



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AURORA**

Projeto de Lei do Legislativo nº 0011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N ARACÁ  
AURORA-CE CEP: 63360-000

PROTOCOLO  
Nº 171 DATA 31/05/22

**DENOMINA A RUA ANTONIO  
SELMO DUARTE NO BAIRRO  
JOSÉ LEITE FIGUEIREDO  
(ZEZÉ DA CRUZ) DESTE  
MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Rua que inicia-se na Rua Barnabé Loreto Leite e é paralela em partes com a Rua Virginia Uchoa Ricardo de Macedo passará a se chamar **Rua Antônio Selmo Duarte** no Bairro José Leite Figueiredo (Zezé da Cruz) deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aurora-CE, 31 de maio de 2022.

  
**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**  
VEREADORA



**Projeto de Lei do Legislativo nº 0011/2022**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, nos termo do art. 56, inciso I alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Aurora<sup>1</sup>, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo **denominar a rua**, situada no Bairro José Leite Figueiredo (Zezé da Cruz neste município).

Justificamos tal solicitação, tendo em vista a necessidade de identificar as ruas localizadas naquela região em desenvolvimento, ao tempo que realiza homenagem aos cidadãos do município que merecem tal prestigiada homenagem. Sendo a denominação de uma localidade o marco inicial de seu surgimento geográfico.

Atenciosamente,

  
**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**  
VEREADORA

<sup>1</sup> Art.56. - Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - Legislar sobre todas as matérias atribuídas, explicita ou implicitamente, ao Município, pelas Constituições da União e do Estado, às leis em geral, esta Lei Orgânica, e especialmente:

c) A **denominação dos serviços, bairros e logradouros públicos.**